

Comunicado Oficial n.º 13

2025/2026

Supertaças do Algarve Futsal

A Associação de Futebol do Algarve vem por este meio divulgar os Programas de Jogos e Regulamentos referentes às seguintes provas:

Supertaça do Algarve Futsal Seniores Masculinos
Supertaça do Algarve Futsal Seniores Femininos
Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos
Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos
Supertaça do Algarve Futsal Juvenis
Supertaça do Algarve Futsal Iniciados

Faro, 11 de setembro de 2025

A Direção da Associação de Futebol do Algarve

Supertaça do Algarve Futsal Seniores Masculinos - 2025-2026

FASE ÚNICA

-

Jornada: 1 - 28/09/2025

JOGO		CLUBES	DATA
200.01.001.0	5933 - Quarteira FC	832 - Louletano DC	28/09/2025 - 19:30
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL			



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL MASCULINO
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 12.º - JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 13.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 14.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 17.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 18.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Masculinos é disputada pelos vencedores da Liga 1 Algarve Futsal Masculinos e da Taça do Algarve Futsal Seniores Masculinos.

2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da AFA para ocupação da vaga.

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Masculino, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
2. É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Masculinos os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

ARTIGO 12.º - JOGADORES FORMADOS LOCALMENTE

1. Os clubes participantes na Supertaça do Algarve Futsal Masculinos têm obrigatoriamente de fazer constar das fichas técnicas dos jogos o número de jogadores formados localmente AFA/FPF previstos no Regulamento da Liga/Campeonato onde participa a equipa principal (Campeonato Nacional II Divisão Futsal / Campeonato Nacional III Divisão Futsal / Liga 1 Algarve Futsal Masculinos / Liga 2 Algarve Futsal Masculinos).
2. Um jogador formado em clube filiado na AFA, é aquele que, entre os onze (11) anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os dezanove (19) anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade, esteve registado em clubes integrados na AFA, de forma continuada ou interpolada, por três (3) épocas desportivas completas ou por vinte e quatro (24) meses.
3. Um jogador formado localmente, é aquele que, entre os onze (11) anos, ou no início da época desportiva em que atinge essa idade, e os 19 anos, ou no termo da época desportiva em que atinge essa idade, independentemente da sua nacionalidade, esteve registado em clubes integrados na FPF, de forma continuada ou interpolada, por três (3) épocas desportivas completas ou por vinte e quatro (24) meses.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 13.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Masculinos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 14.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.
2. Em caso de impossibilidade de o jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta e cinco (35) minutos por tempo corrido (35+35).

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPFe nas Leis do Jogo.
2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica, ou até nove (9) jogadores, se dois (2) jogadores forem obrigatoriamente, Sub20.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, e não tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue.
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

ARTIGO 16.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto;
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadores suplentes ou até 9, se dois (2) jogadores constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão Sub20.

2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 17.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de quinze (15) dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 18.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Masculinos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 19.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.

Supertaça do Algarve Futsal Seniores Femininos - 2025-2026

FASE ÚNICA

-

Jornada: 1 - 28/09/2025

JOGO		CLUBES	DATA
201.00.001.0	1487 - JS Campinense	1683 - SRBU Parchalense	28/09/2025 - 17:00
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL			



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL FEMININO
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Femininos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.



ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Femininos é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Seniores Femininos e da Taça do Algarve Futsal Seniores Femininos.
2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga.

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia e hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Masculino, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
2. É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Femininos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.

2. Em caso de impossibilidade de o jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.
2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica, ou até nove (9) jogadoras, se duas (2) jogadoras forem obrigatoriamente, Sub20.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue.
 - b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrito na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadoras suplentes ou até nove (9), se duas (2) jogadoras constantes na ficha técnica forem, obrigatoriamente, do escalão Sub20.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma bráçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Femininos, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.
4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.

Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos - 2025-2026

FASE ÚNICA

SUPERTAÇA F5 JUNIORES MASC.

Jornada: 1 - 28/09/2025

JOGO		CLUBES	DATA
205.00.001.0	2684 - Crd Santaluziense	893 - Portimonense SC	28/09/2025 - 14:30
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL			



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES MASCULINOS
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

2. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Juniores Masculinos e da Taça do Algarve Futsal Juniores Masculinos.



2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da AFA para ocupação da vaga;

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia, hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
2. É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.
2. Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta e cinco (35) minutos por tempo corrido (35+35).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.

2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto;
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadores suplentes.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma bráçadeira que indique a função exercida.

É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.



4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrer impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Masculinos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.

SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL - JUNIORES FEMININOS - 2025-2026

FASE ÚNICA

SUPERTAÇA F5 JUNIORES FEMININOS

Jornada: 1 - 20/09/2025

JOGO	CLUBES		DATA
206.00.001.0	1553 - UD Castromarinense	2684 - Crd Santaluziense	27/09/2025 - 17:00
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL			



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUNIORES FEMININOS
PARTE ESPECÍFICA

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A Competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à Competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Juniores Femininos e da Taça do Algarve Futsal Juniores Femininos.



2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga;

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os Clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia, hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Masculino, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
2. É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORAS

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORAS

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos as jogadoras que se encontrem devidamente inscritas e licenciadas pela FPF, podendo ser amadoras ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.
2. Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORAS

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.

2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadoras suplentes na ficha técnica.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo as jogadoras substituídas voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se alguma das jogadoras efetivas não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituída por qualquer uma das suplentes constantes da ficha técnica entregue.
 - b) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadoras suplentes.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam das jogadoras a ser efetivamente utilizadas.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção das jogadoras, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.



4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrare impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Juniores Femininos, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.

Supertaça do Algarve Futsal Juvenis - 2025-2026

FASE ÚNICA

SUPERTAÇA FUTSAL JUVENIS

Jornada: 1 - 27/09/2025

JOGO		CLUBES		DATA
207.00.001.0	893 - Portimonense SC	832 - Louletano DC		27/09/2025 - 19:30
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL				



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL JUVENIS
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos Clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Juvenis é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Juvenis e da Taça do Algarve Futsal Juvenis.



2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga.

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia, hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Masculino, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Juvenis os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Juvenis é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de quarenta (40) minutos (20+20) com intervalo de dez (10) minutos.
2. Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de trinta (30) minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.

2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica.
3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadores suplentes.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um (1) delegado ao jogo, um (1) treinador principal e um (1) médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, devem obrigatoriamente inscrever um (1) treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.



4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrer impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Juvenis, o troféu de vencedor da competição, bem como vinte e cinco (25) medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.

Supertaça do Algarve Futsal Iniciados - 2025-2026

FASE ÚNICA

Novo grupo

Jornada: 1 - 20/09/2025

JOGO		CLUBES	DATA
208.00.001.0	3925 - Cdr Pedra Mourinha	2684 - Crd Santaluziense	27/09/2025 - 14:30
(6123) PAVILHÃO MULTIUSOS 25 DE ABRIL(40.0x20.0) - Flutuante - ALMANCIL			



**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DO ALGARVE
REGULAMENTO DA SUPERTAÇA DO ALGARVE FUTSAL INICIADOS
PARTE ESPECÍFICA**

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

ARTIGO 2.º - OBJETO

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTES

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS



CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º - NORMA HABILITANTE

1. O presente Regulamento foi aprovado em reunião de Direção da Associação de Futebol do Algarve de 01/09/2025, ao abrigo do disposto nos seguintes diplomas legais e Estatutos:
 - a) Artigos 10.º, 13.º g) e 41.º n.º 2 a) e c) do Regime Jurídico das Federações Desportivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho.
 - b) Artigo 94.º n.º 2 dos Estatutos da Federação Portuguesa de Futebol, no qual a FPF reconhece às Associações Distritais ou Regionais a competência para organizar campeonatos distritais ou regionais, em todas as variantes, atuais ou que venham a ser criadas, masculinas e femininas de futebol, futebol de sete, futsal e futebol de praia, desde que não interfiram com as competições organizadas pela FPF.
 - c) Artigos 2.º d) e 44.º i) dos Estatutos da Associação de Futebol do Algarve.
 - d) Regulamento de Provas Oficiais da Associação de Futebol do Algarve, Parte Geral.

ARTIGO 2.º - OBJETO

1. O presente Regulamento rege a organização da Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, constituindo a sua Parte Específica, como anexo da Parte Geral do Regulamento de Provas Oficiais da AFA.

ARTIGO 3.º - DENOMINAÇÃO DA PROVA

1. A competição tem a denominação oficial de Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, podendo ser alterada, no todo ou em parte.

ARTIGO 4.º - ÉPOCA DESPORTIVA

1. A Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, realiza-se no período que compõe cada época desportiva oficial, tal como determinado pela FPF através de Comunicado Oficial.

ARTIGO 5.º - ORGANIZADOR E PROMOTOR

1. A Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, é organizada pela AFA, sendo esta titular de todos os direitos inerentes à competição, sem prejuízo daqueles que neste Regulamento (Parte Geral e Parte Específica) expressamente se consagram como sendo detidos pelos clubes.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

ARTIGO 6.º - FORMATO DE PROVA

1. A prova é disputada num só jogo em recinto neutro.

ARTIGO 7.º - QUALIFICAÇÃO

1. A Supertaça do Algarve Futsal Iniciados é disputada pelos vencedores da Liga Algarve Futsal Iniciados e da Taça do Algarve Futsal Iniciados.



2. Por motivos de desistência de um dos clubes qualificados proceder-se-á de acordo com o previsto no Regulamento de Provas Oficiais da A.F. Algarve para ocupação da vaga;

ARTIGO 8.º - ACESSO À COMPETIÇÃO

1. Os clubes têm de confirmar a sua participação na Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, cumprindo os requisitos exigidos pela AFA nos seus Comunicados Oficiais.

ARTIGO 9.º - MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DATAS E HORAS DE JOGOS

1. O dia, hora e local do jogo são marcados pela AFA.

ARTIGO 10.º - SEGURANÇA

1. O policiamento desportivo é facultativo na Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, exceto quando a Comissão de Análise de Risco considere a obrigatoriedade do mesmo.
2. É obrigatória a indicação do Gestor de Segurança em todos os jogos da prova, bem como o cumprimento das medidas mínimas de segurança previstas no Regulamento de Prevenção da Violência da AFA e da legislação aplicável.

CAPÍTULO III - JOGADORES

ARTIGO 11.º - INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES

1. Apenas podem participar na Supertaça do Algarve Futsal Iniciados os jogadores que se encontrem devidamente inscritos e licenciados pela FPF, podendo ser amadores ou profissionais, nos termos do disposto no Regulamento do Estatuto, da Categoria, da Inscrição e Transferência dos Jogadores.

CAPÍTULO IV – DOS JOGOS E DOS INTERVENIENTES

ARTIGO 12.º - LEIS DO JOGO

1. O jogo da Supertaça do Algarve Futsal Iniciados é realizado de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), bem como de acordo com todas as normas emanadas pela FIFA.

ARTIGO 13.º - DURAÇÃO DOS JOGOS

1. Os jogos da competição terão a duração de 40 minutos (20+20) com intervalo de 10 minutos.
2. Em caso de impossibilidade do jogo ser disputado de forma cronometrada, deverá ser realizado em duas partes de 30 minutos por tempo corrido (30+30).

ARTIGO 14.º - COMPOSIÇÃO DAS EQUIPAS E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES

1. Cada equipa tem a composição mínima de jogadores que se encontra definida pela FPF nas Leis do Jogo.
2. Os clubes podem designar até sete (7) jogadores suplentes na ficha técnica.

3. As substituições não têm qualquer limitação nem distinção de posição, podendo os jogadores substituídos voltar a competir nesse jogo.
4. Posteriormente ao preenchimento e entrega da ficha técnica à equipa de arbitragem, não se tendo o jogo ainda iniciado, pode ser alterada a composição da ficha técnica, nos seguintes termos:
 - a) Se algum dos jogadores efetivos não se encontrar em condições de iniciar o jogo devido a incapacidade física, ou de o completar no caso de jogo interrompido nos termos regulamentares, pode ser substituído por qualquer um dos suplentes constantes da ficha técnica entregue;
 - b) Qualquer jogador que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituído por qualquer jogador regularmente inscrito na FPF pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
5. Após terem sido substituídos, os jogadores podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipados.

ARTIGO 15.º - COMPOSIÇÃO DOS BANCOS DE SUPLENTE

1. O banco de suplentes pode ser composto pelos seguintes elementos dos clubes até:
 - a) Dois (2) Delegados ao jogo;
 - b) Um (1) Treinador Principal;
 - c) Um (1) Treinador-Adjunto;
 - d) Um (1) Treinador Estagiário, caso exista, prescindindo do eventual 2º delegado;
 - e) Um (1) Médico, ou Enfermeiro, ou Fisioterapeuta, ou Massagista, ou Técnico habilitado de Suporte Básico de Vida;
 - f) Sete (7) Jogadores suplentes.
2. Todos os elementos do banco de suplentes devem encontrar-se identificados na ficha técnica e possuir equipamentos ou coletes que os distingam dos jogadores a ser efetivamente utilizados.
3. Todos os elementos que se encontrem no banco de suplentes, à exceção dos jogadores, devem possuir uma braçadeira que indique a função exercida.
4. É obrigatória a presença de um delegado ao jogo, um treinador principal e um médico ou enfermeiro ou pessoa possuidora de habilitação válida no âmbito do suporte básico de vida.

ARTIGO 16.º - HABILITAÇÕES MÍNIMAS DOS TREINADORES

1. Os clubes participantes no Supertaca do Algarve Futsal Iniciados, devem obrigatoriamente inscrever um treinador principal, o qual deve possuir a habilitação mínima de grau I (UEFA C).
2. Os Clubes cujo treinador principal tenha sido destituído ou se encontre impossibilitado de exercer funções, devem dar conhecimento desse facto à AFA, dispondo de um prazo de 15 dias, contados da data em que se realize o primeiro jogo oficial em que o Clube não cumpra esta exigência regulamentar, para regularizarem a situação.
3. Considera-se treinador impossibilitado aquele que por motivos de força maior e/ou por motivos disciplinares não possa comparecer ao jogo.



4. Sem prejuízo do previsto no número 2, quando o treinador principal se encontrar impedido pontualmente de desempenhar as suas funções, pode ser substituído pelo treinador-adjunto ou outro treinador que se encontre habilitado.
5. Nos termos da Lei, é obrigatória a obtenção de título profissional válido para o exercício da atividade de treinador.
6. Em caso algum é permitido acumular as funções na mesma equipa de treinador e jogador durante o mesmo período, ainda que se encontre habilitado para exercer isoladamente cada uma destas funções.

CAPÍTULO V - TROFÉUS E PRÉMIOS

ARTIGO 17.º - OFERTA AO VENCEDOR

1. A AFA oferecerá ao clube vencedor da Supertaça do Algarve Futsal Iniciados, o troféu de vencedor da competição, bem como 25 medalhas individuais.
2. O clube vencedor da competição poderá adquirir, junto da AFA medalhas adicionais às oferecidas, mediante o custo a ser comunicado nessa altura.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 18.º - INTEGRAÇÃO DE LACUNAS

1. As lacunas existentes no presente Regulamento são integradas pela Direção da AFA.